



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



EDITAL PROBIO/POSGRAP/UFS N° 05/2016
VAGAS PARA A COMUNIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
Aprovado em reunião do Colegiado, em 14/12/2016

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/probio>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2017/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (Curso de Mestrado Acadêmico):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.

1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.

1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação plena em cursos das grandes áreas do conhecimento Ciências Biológicas (20000006) e Engenharias (30000009), e na grande área Ciências Exatas, a área de avaliação Química (10600000), de acordo com a tabela CAPES disponível em <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 13 vagas para portadores de diploma de graduação plena nas áreas descritas no item 1.3 deste edital.

2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	Nº DE VAGAS
Acácia Melo	acaciasmelo@bol.com.br	Biotecnologia em Produtos Naturais	Produtos Naturais do Semi-Árido Nordeste	2
Adriana Gibara	adrianagibara@hotmail.com	Biotecnologia em Saúde	Desenvolvimento e Controle de Farmácios e Medicamentos	1
Alexandre Luna	virologiacomparada@hotmail.com	Biotecnologia em Saúde	Desenvolvimento e Controle de Farmácios e Medicamentos	1
André Sales	asbfisio@hotmail.com	Biotecnologia em Saúde	Desenvolvimento e Controle de Farmácios e Medicamentos	1
Brancilene Araujo	bsa@ufs.br	Biotecnologia em Produtos Naturais	Produtos Naturais do Semi-Árido Nordeste	1
Carla Vasconcelos	carlamlv@ufs.br	Biotecnologia em Produtos Naturais	Produtos Naturais do Semi-Árido Nordeste	1
Charles Estevam	cse.ufs@gmail.com	Biotecnologia em Produtos Naturais	Produtos Naturais do Semi-Árido Nordeste	2
Jullyana Quintans	jullyanaquintans@gmail.com	Biotecnologia em Saúde	Desenvolvimento e Controle de Farmácios e Medicamentos	1
Marcelo Cavalcante	duarte6cavalcante@gmail.com	Biotecnologia em Produtos Naturais	Produtos Naturais do Semi-Árido Nordeste	1
Rosana Barreto	rosanasfisio@hotmail.com	Biotecnologia em Saúde	Desenvolvimento e Controle de Farmácios e Medicamentos	1
Waldeccy Lucca	wlucca1@gmail.com	Biotecnologia em Saúde	Desenvolvimento e Controle de Farmácios e Medicamentos	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1. O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos (**GERAL**, ou seja, entre todos os candidatos participantes, por **orientador**) em ordem decrescente da nota final.

2.3.2. Haverá convocação de classificados excedentes caso não sejam preenchidas a totalidade de vagas ofertadas. A convocação seguirá a ordem de classificação geral dos candidatos até o número de vagas disponibilizadas.

2.3.2.1. O PROBIO se resguarda ao direito do não preenchimento total das vagas caso o número de aprovados seja inferior ao número de vagas.

2.3.3. O candidato classificado fora do número de vagas disponibilizadas pelo docente escolhido ao qual concorreu poderá solicitar transferência para outro docente que possua vagas remanescentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/probio> no período de 23/12/2016 a 13/01/2017.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2. DO PAGAMENTO

3.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

3.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

3.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 17/01/2017, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

3.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexacta, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. Os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo em uma das seguintes formas: no período de inscrição, envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF; entregar na secretaria do Programa, no período de **23/12/2016 a 17/01/2017**, no **horário das 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h**, nos dias úteis; ou ainda ou encaminhar **via postal**, desde que a data de recebimento pela UFS esteja compreendida entre os dias **23/12/2016 e 17/01/2017**.

a) Cópias de:

- i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
- ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
- iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- vii. Certidão de nascimento ou casamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



- viii. Comprovante de residência.
- ix. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).
- b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
- c) Currículo Lattes comprovado.
- d) Formulário de solicitação de atendimento especial – Anexo I (para os que necessitarem).

Endereço para envio via postal:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação Biotecnologia
Av. Marechal Rondon s/n
Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE
CEP: 49100-000
Fone: (79) 3194-6868

3.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, em seu nome, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.6.

3.8. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. O PROBIO, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

4.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do Anexo I a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

4.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência.

4.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

4.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do Anexo I, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

4.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

4.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

4.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

4.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

4.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

4.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.



5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

5.2. Etapas do processo seletivo

1) Prova escrita (eliminatória) (peso 6)

2) Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) (peso 4)

5.2.1 A prova de conhecimento, que é eliminatória, tem peso 6 e terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

5.2.1.1. A prova versará sobre o programa constante do Anexo II.

5.2.1.2. Será **eliminado** o candidato que obtiver **nota inferior a 7,00 nesta prova**. Na avaliação da prova escrita será atribuída **nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez)**, tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

5.2.2. Avaliação do currículo do sistema Lattes.

5.2.2.1. A avaliação do Currículo Lattes com peso 4, é de caráter classificatório.

5.2.2.2. Para avaliação do Currículo Lattes, que terá nota de **0,00 a 10,00**, o PROBIO usará a Ficha de Avaliação com os itens e pesos, constantes do Anexo III.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.1.1. A nota final de cada candidato será calculada de acordo com a fórmula $[(NPC * 6) + (NCL * 4)]/10$, onde NPC é igual a nota da prova de conhecimentos e NCL é igual a pontuação obtida na avaliação do currículo.

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico seguida da maior nota na avaliação do Currículo Lattes.

6.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/probio>

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, Anexo IV. Feito isso, o candidato solicitará abertura de processo no SECOM (Universidade Federal de Sergipe, Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos, Jardim Rosa Elze, CEP: 49100-000 - São Cristóvão – Sergipe, Hall da Reitoria) encaminhando-o ao Programa de Pós-graduação em Biotecnologia ou poderá enviar o formulário de recurso devidamente preenchido e assinado para o e-mail probio.ufs@gmail.com.

7.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/probio>, no e-mail probio.ufs@gmail.com e no telefone 79 3194-6868.

8.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 3 deste edital.

8.3. A prova será pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



- 8.4.** Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento.
- 8.5.** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 8.7.** Este edital é publicado na página de processos seletivos da pós-graduação da UFS e no site do PROBIO em <http://www.posgraduacao.ufs.br/probio>.
- 8.8.** Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- 8.9.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 8.10.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 8.11.** Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
- 8.11.1.** No ato da matrícula, será exigida a comprovação de proficiência em língua estrangeira. Para tanto, serão aceitas as certificações do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE/UFS) com nota mínima 7,0 (sete ponto zero), TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta); WAP (Writing for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos; União Proficiency Test: pontuação mínima 60% (sessenta por cento); Certificado pela União Cultural; TOEFL (Test of English as Foreign Language): 65 (sessenta e cinco) pontos para o Internet-Based-Test (iBT) e 500 (quinhentos) pontos para o Institutional Testing Program (ITP); IELTS – International English Language Test: pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos; CAMBRIDGE FCE – (First Certificate in English) ou CAE (Certificate in Advanced English): exigida a aprovação no exame; MICHIGAN: exigida a aprovação no exame. Outros exames poderão ser aceitos a critério da Coordenação do PROBIO (obrigatória).
- 8.12.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
- 8.12.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 8.12.2.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
- 8.12.3.** Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.
- 8.12.4.** Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.
- 8.12.5.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 8.12.6.** Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.
- 8.12.7.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.
- 8.12.8.** Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.
- 8.12.9.** Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.
- 8.12.10.** Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.
- 8.12.11.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
- 8.12.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1.** Informes sobre as Áreas de Concentração e Currículo Lattes do corpo docente do programa estão à disposição dos candidatos na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/probio>, abas Programa e Ensino, respectivamente.
- 9.2.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instruções Normativas, bem como outras informações, estão à disposição dos candidatos na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/probio> e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



10. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	23/12/2016 a 13/01/2017	Até às 23:59h do dia 13/01/2017	http://www.posgraduacao.ufs.br/probio
Prazo final para pagamento da GRU	23/12/2016 a 17/01/2017	Até às 23:59h do dia 17/01/2017	Rede Bancária
Entrega da documentação	23/12/2016 a 17/01/2017	De 9:00h às 12:00h De 14:00h às 17:00h	Secretaria do PROBIO
Prazo final para chegada da documentação enviada por correio	23/12/2016 a 17/01/2017	De 9:00h às 12:00h De 14:00h às 17:00h	Secretaria do PROBIO
Homologação das inscrições	24/01/2017	Até às 18:00h	http://www.posgraduacao.ufs.br/probio
Prazo Recursal	25/01 e 26/01/2017	De 9:00h às 12:00h De 14:00h às 17:00h	SECOM E-mail probio.ufs@gmail.com
Resultado Final da homologação das inscrições	27/01/2017	Até às 18:00h	http://www.posgraduacao.ufs.br/probio
Etapa 1 – Prova de Conhecimento	06/02/2017	De 14:00h às 18:00h	Local a Divulgar
Resultado com pontuação	13/02/2017	Até às 18:00h	http://www.posgraduacao.ufs.br/probio
Prazo recursal	14 e 15/12/2017	De 9:00h às 12:00h De 14:00h às 17:00h	SECOM E-mail probio.ufs@gmail.com
Resultado da Etapa 1 após recurso	16/02/2017	Até às 18:00h	http://www.posgraduacao.ufs.br/probio
Etapa 2 – Avaliação de currículo (Currículo Lattes)	13/02/2017	Até às 18:00h	Sala de Videoconferência do Renorbio
Resultado com pontuação	14/02/2017	Até às 18:00h	http://www.posgraduacao.ufs.br/probio
Prazo recursal	15 e 16/02/2017	De 9:00h às 12:00h De 14:00h às 17:00h	SECOM E-mail probio.ufs@gmail.com
Resultado da Etapa 2 após recurso	17/02/2017	Até às 18:00h	http://www.posgraduacao.ufs.br/probio
Resultado Geral envolvendo todas as etapas, com pontuação	17/02/2017	Até às 18:00h	http://www.posgraduacao.ufs.br/probio
Prazo recursal	20 e 21/02/2017	De 9:00h às 12:00h De 14:00h às 17:00h	SECOM E-mail probio.ufs@gmail.com
Resultado final com pontuação e lista excedentes	22/02/2017	Até às 18h	http://www.posgraduacao.ufs.br/probio
Matrícula Institucional		06 e 07/03/2017	
Matricula online		11 a 14/03/2017	
Início das aulas		20/03/2017	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



EDITAL PROBIO/POSGRAP/UFS Nº 05/2016

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PROBIO/POSGRAP/UFS Nº 05/2016, ciente das disposições no que
concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e solicito providências necessárias
para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar) _____

**Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos
tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..**

_____, de _____ de _____

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



EDITAL PROBIO/POSGRAP/UFS N° 05/2016

ANEXO II

Programa para a Prova de Conhecimento

A prova escrita deverá abordar os seguintes temas:

Biologia celular e molecular

- Fluxo da informação genética: replicação, transcrição e tradução
- Mecanismos de sinalização celular

Bioquímica

- Classificação, função e estrutura tridimensional de proteínas
- Classificação, função e estrutura de carboidratos

Química Orgânica

- Funções orgânicas
- Estereoquímica

A bibliografia recomendada para a prova escrita será:

1. Alberts, B., Johnson, A., Lewis, J., Raff, M., Roberts, K., Walter, P. *Biologia Molecular da Célula*. 5ª ed. Artmed, 2010.
2. Lehninger, A., Nelson, D.L., Cox, M.M. *Princípios de Bioquímica*. 4ª ed. Savier, 2006.
3. Solomons, T.W.G.; Fryhle, C.B. *Química Orgânica*. 10ª ed. LTC, 2012.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



EDITAL PROBIO/POSGRAP/UFS N° 05/2016

ANEXO III

Ficha de Avaliação do Currículo Lattes

Pontuação máxima na avaliação do Currículo: 10,00 pontos.

A. TITULAÇÃO (Pontuação Máxima 2)

Atividades	Pontuação (contar apenas o mais alto título)
Curso de graduação	1,25
Curso de Especialização na área do programa ou em áreas afins	1,50
Mestrado acadêmico ou profissionalizante na área do programa ou áreas afins	2,00

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação Máxima 2)

Atividades	Pontuação
Docência em ensino fundamental	0,30/semestre
Docência em ensino médio	0,50/semestre
Atividade profissional na área do programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	0,40/semestre
Estágio supervisionado extra-curricular	0,30/semestre
Aprovação em concurso público na área do programa ou áreas afins	0,30/unidade
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, entre outros)	0,20/unidade

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Pontuação Máxima 2)

Atividades	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	0,40/semestre
PIBIC; PIBITI; PIIC	0,40/semestre

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Pontuação Máxima 3)

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação em congressos nacionais	0,25/apresentação
Apresentação em congressos internacionais	0,40/apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	0,20/publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	0,30/publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	0,25/publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	0,40/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos nacionais	0,60/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos internacionais	0,80/publicação
Publicação de capítulo de livro	0,60/capítulo
Publicação de livro	0,80/livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	0,80/prêmio
Patente	1,00/patente

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Pontuação Máxima 1)

Trabalho produzido	Pontuação
Participação em congressos e simpósios nacionais	0,30/atividade
Participação em congressos e simpósios internacionais	0,60/atividade
Participação em cursos de curta duração (máximo de 180 h)	0,40/curso
Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 h)	0,80/curso
Monitoria de disciplina	0,50/semestre

